



LEI Nº 1956/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito do Município de Fontoura Xavier,

Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o

hospital Santa Terezinha, a conforme disposto na minuta do referido instrumento anexo,

que será parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O repasse dos valores esta condicionado a liberação dos

mesmos pelo Governo Federal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela

dotação orçamentária indicada no referido instrumento de convênio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 29 DE
MAIO DE 2024.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE